



Fundação Estatal De Atenção
à Saúde

Pregão Eletrônico nº 26/2022

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimentos em látex*”.

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 07/03/2022 às 08:40 h.

15 PREGÃO 26/22

Sa 10/3/2022



R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

01
J.

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Protocolo	Processo Administrativo n.º 027/2022.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	<i>Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex.</i>
Justificativa:	Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos materiais médicos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS.
Valor	R\$ 1.177.200,00
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 1.177.200,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil e duzentos reais), Conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em 10/02/2022.

Denilson Blank

Assessor Financeiro

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal nº 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 10/02/2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral

Cientes,

Titular: Fabiana Martins

Ass.: Fabiana Martins

10/02/2022

Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro

Ass.: Edemilson M. Ribeiro

10/02/2022



Feas

02
JS
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 027/2022, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



03
13
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: *Justificativa para aquisição de “luvas para procedimento em latex”.*

Processo Administrativo nº: 027/2022.

Os **materiais de consumo médicos hospitalares listados** no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando a legislação vigente, os itens deste certame terão cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas



R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 027/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex.

2. Justificativa:

Os materiais de consumo médicos hospitalares listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando a legislação vigente, os itens deste certame terão cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 66378 / [BR0269892] Luva para Procedimento em Látex Tamanho G – Cota ampla concorrência (75%).

Luva de procedimento G (105mm) não cirúrgica, em látex natural, (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.



Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no Ministério da Saúde.

* Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 375.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2784

Item 02: 66378 / [BR0269892] Luva para Procedimento em Látex Tamanho G – Cota reservada ME/EPP (25%).

Luva de procedimento G (105mm) não cirúrgica, em látex natural, (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no Ministério da Saúde.

* Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 125.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2784

Item 03: 66377 [BR0269893] / Luva para Procedimento em Látex Tamanho M – Cota ampla concorrência (75%).

Luva de procedimento M (98mm), não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a



largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no Ministério da Saúde.

*Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 1.350.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2760

Item 04: 66377 [BR0269893] / Luva para Procedimento em Látex Tamanho M – Cota reservada ME/EPP (25%).

Luva de procedimento M (98mm), não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no Ministério da Saúde.

*Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 450.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2760

Item 05: 66376 [BR0269894] / Luva para Procedimento em Látex Tamanho P – Cota ampla concorrência (75%).





Luva de procedimento P (90mm), não cirúrgica, em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; n.º do lote; procedência de fabricação; nº do registro no ministério da Saúde.

*Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 1.500.000 unidades

Valor Máximo permitido: R\$ 0,2706

Item 06: 66376 [BR0269894] / Luva para Procedimento em Látex Tamanho P —
Cota reservada ME/EPP (25%).

Luva de procedimento P (90mm), não cirúrgica, em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; n.º do lote; procedência de fabricação; nº do registro no ministério da Saúde.

*Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 500.000 unidades



Valor Máximo permitido: R\$ 0,2706

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro ou Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente ao equivalente ao **padrão brasileiro**.



4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.



4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para



a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).



Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda accidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso



a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo resarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.



Fabiana Martins
 Gestora do Contrato
 Coordenadora de Compras Feas



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Luva para Procedimento em Látex ID 198744491 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	66378	BR0269892	Luva para Procedimento em Látex Tamanho G		unid	500.000	0,7900	0,2784
2	66377	BR0269893	Luva para Procedimento em Látex Tamanho M		unid	1.800.000	0,8000	0,2760
3	66376	BR0269894	Luva para Procedimento em Látex Tamanho P		unid	2.000.000	0,7900	0,2706

Valor total dos preços escolhidos R\$ 1.177.200,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil e duzentos reais)

Suritiba, 11 de janeiro de 2022.
Julianna Matutino

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
Fábrica de Compras 1421
Coord. de Compras
Matriculada n° 1421
cliente,

Deise Sueli de Pietro Caputo
Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

Considerando o descriptivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1 e 2 a média dos 14 menores valores orçados e para o item 3 a media das 12 menores valores orçados.

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Luva para Procedimento em Látex ID 198744491 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Abilition Importadora Ltda	Balikke Produtos Hospitalares Ltda	Cirurgica Parana Distrib, Import e Export de Equipamentos Ltda	EPB	CNPJ: 05.746.444/0001-94
1	66378	BR0269892	Luva para Procedimento em Látex Tamanho G	unid	500.000	0,8943	0,3508	0,2500		
2	66377	BR0269893	Luva para Procedimento em Látex Tamanho M	unid	1.800.000	0,8943	0,3508	0,2500		
3	66376	BR0269894	Luva para Procedimento em Látex Tamanho P	unid	2.000.000	0,8943	0,3508	0,2690		

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1 e 2 a média dos 14 menores valores orçados e para o item 3 a media dos 12 menores valores orçados.




0,7278	0,2750	0,3293	0,2198	0,4900	0,3397	0,2890	0,2319	0,3600	0,2000	0,2500
0,7878	0,3190	0,3293	0,2198	0,2047	0,4900	0,2890	0,2319	0,3600	0,2000	0,3000
0,8110	0,3190	0,3293	0,2198	0,2150	0,4900	0,2890	0,2319	0,3600	0,2000	0,3000
Cirúrgica Fermandes - Gom de Materiais Cirúrgicos e Hosp. Ltda	CNPJ: 61.418.042/0001-31	Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda.	CNPJ: 92.132.786/0001-19	Danny Shop Artigo para Proteção e Segurança Eireli	CNPJ: 31.966.134/0001-95	Dr Comercio Importação E	CNPJ: 28.320.906/0001-02	Edus Distribuição de Medicamentos E	Materiais Cirúrgicos	CNPJ: 31.381.168/0001-18
Futura Distribuição de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda	CNPJ: 17.700.763/0001-48	G C Medicamentos Ltda.	CNPJ: 21.640.764/0001-11	Health Care & Dubelbe Ind, Gom,	CNPJ: 18.252.904/0001-70	KFB Solutions Banheiro de Bolso Sustentável Ltda	CNPJ: 27.184.998/0001-88	Maycare Representação de Produtos Hospitalares Eireli	Produtos Médico Hospitalar Ltda	Medik Res Importação e Com de CNPJ: 13.217.490/0001-24
P.R.H Prod Cirurgia Medicos Hosp Import e Export Eireli	CNPJ: 25.250.811/0001-71	P.R.H Prod Cirurgia Medicos Hosp Import e Export Eireli	CNPJ: 30.162.373/0001-20	Products Hospitalares Eireli	Produtos Hospitalares Eireli	Medk Res Importação e Com de CNPJ: 13.217.490/0001-24	Produtos Médico Hospitalar Ltda	Produtos Médico Hospitalar Ltda	Produtos Médico Hospitalar Ltda	Produtos Médico Hospitalar Ltda



		Preço Escolhido	Valor Total	
	Último Preço			
	Banco de Preços em Saúde			
Sos Distribuidora De Produtos	Pra Saúde Eireli	CNPJ: 28.289.799/0001-05		
Provider Produtos Hospitalares	E Sanearantes Ltda	CNPJ: 26.164.075/0001-00		
Premium Hospitalar Eireli - Me	CNPJ: 27.325.768/0001-91			

Valor total dos preços escolhidos R\$ 1.177.200,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil e duzentos reais)

Jônico matutino
Curitiba, 11 de janeiro de 2022.

Portaria nº 001/2022
São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

Fabiana Martins
Coord. de Compras
Matrícula nº



Curitiba, 11 de janeiro de 2022.

Justificativa das Escolhas dos Preços

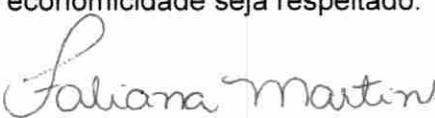
No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 2 (média dos 14 menores orçamentos): foi considerada a média dos 14 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 3 (média dos 12 menores orçamentos): foi considerada a média dos 12 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.


Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427

Coordenadora de Compras Feas

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 27/12/2021 14:14

Comprador

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 198744491

Estimativa de Pregao LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	15/12/2021 14:51:57
Vencimento:	27/12/2021 14:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Anbioton Importadora Ltda CNPJ: 11.260.846/0001-87 GUARULHOS - SP Webservice Anbioton (11) 4372-9982 Mais informações	R\$ 1.000,0000	1 dias após confirmação	30/12/2021	30 ddl	CIF	-
2	Ballke Produtos Hospitalare Ltda CNPJ: 06.103.122/0002-70 CONCÓRDIA - SC Anderson Telles externas10@magazinemedica.com.br Mais informações	R\$ 400,0000	3 dias após confirmação	30/12/2021	30/42/54 ddl	CIF	
3	Cirurgica Parana- Distribuidora, Importadora E Exportadora De Equipamentos Ltda- Epp CNPJ: 05.746.444/0001-94 UMUARAMA - PR Ediel de Moraes Pinheiro (44) 36233591 faturamento1@cirurgicaparana.com.br Mais informações	R\$ 2.500,0000	15 dias após confirmação	25/12/2021	30 ddl	CIF	
4	Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hosp. Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31 SÃO PAULO - SP Web Service Cirúrgica Fernandes (11) 4152-0544 informatica1@cffernandes.com.br Mais informações	R\$ 700,0000	2 dias após confirmação	30/12/2021	30 ddl	CIF	VALORES PARA ESTIMATIVA, VENDA CX C 10CX
5	Crystal Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 92.132.786/0001-19 PORTO ALEGRE - RS Mariana Portela Saraiwa (51) 3027-1761 televendas@crystalmed.com.br Mais informações	R\$ 850,0000	6 dias após confirmação	30/12/2021	30 ddl	CIF	
6	Danny Shop Artigo Para Protecao E Segurança Eireli CNPJ: 31.966.134/0001-95 PIRACICABA - SP Sidnei Ricardo (19) 3374-2629 compras@dnshop.com.br Mais informações	R\$ 800,0000	9 dias após confirmação	25/12/2021	30 ddl	CIF	PARA LIBERACAO DO PEDIDO SERA FEITA UMA ANLISE FINANCEIRA PARA VER SE CONSTA PENDENCIAS
7	Dri Comercio Importacao E Exportacao Eireli CNPJ: 28.320.906/0001-02	R\$ 500,0000	5 dias após confirmação	30/12/2021	28 ddl	CIF	POR FAVOR, ATENTAR-SE AO MINIMO DE FATURAMENTO NAO IREMOS FATRAR ABAIXO DOS R\$ 500 DUVIDAS /

	RIO DE JANEIRO - RJ Hillary Cunha (21) 30300612 comercial@drl-brasil.com Mais informações						NEGOCIAÇOES: (21) 3030-0612 / ALINE OU HILLARY EMAIL: comercial@drl-brasil.com VALIDADE DA PROPOSTA: 3 DIAS
8	Edus Distribuidora De Medicamentos E Materiais Cirurgicos CNPJ: 31.381.168/0001-18 RIO DE JANEIRO - RJ HELITON SANTANA vendas94@edusmed.com.br Mais informações	R\$ 4.500,0000	5 dias após confirmação	25/12/2021	30 ddl	CIF	FORMA DE PAGAMENTO SUJEITO ANALISE DE CREDITO. FRETE CIF. RESP: HELITON
9	Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda CNPJ: 17.700.763/0001-48 DUQUE DE CAXIAS - RJ Webservices Futura (21) 3311-5186 comercial@medicamentosfutura.com.br Mais informações	R\$ 2.500,0000	2 dias após confirmação	27/12/2021	30 ddl	CIF	SUJEITO À ANÁLISE DE CRÉDITO.
10	G C MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.640.764/0001-11 ARARANGUÁ - SC Emilli gomes GC Medicamentos (48) 35248100 hospitalar2@gcmedicamentos.com.br Mais informações	R\$ 200,0000	1 dias após confirmação	30/12/2021	30/42/54 ddl	CIF	
11	HEALTH CARE & DUBEIBE IND, COM, IMP, EXP DE PROD DE HIGIENE, COSM E PERF CNPJ: 18.252.904/0001-70 TIJUCAS - SC Lucas / Daniel Luis (62)98161-8685 daniel@medicalsystembrasil.com.br Mais informações	R\$ 3.000,0000	15 dias após confirmação	30/12/2021	30 ddl	CIF	
12	KFB SOLUTIONS BANHEIRO DE BOLSO SUSTENTAVEL LTDA CNPJ: 27.184.998/0001-88 FLORIANÓPOLIS - SC Flavio Boabaíd 48 3028-5445 karlaboabaid@gmail.com Mais informações	R\$ 25.000,0000	5 dias após confirmação	30/12/2021	30/42/54 ddl	CIF	
13	MAYCARE REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 30.162.373/0001-20 JAGUARIÚNA - SP Usuário Ws Maycare (19) 3867-7717 vanessa@mincare.com.br Mais informações	R\$ 1.500,0000	7 dias após confirmação	03/01/2022	28 ddl	CIF	O prazo de entrega poderá sofrer alteração mediante disponibilidade de estoque no momento do pedido. Forma de pagamento: à vista ou faturado mediante aprovação de crédito.
14	Medk Res Importacao e Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda CNPJ: 13.217.490/0001-24 COLOMBO - PR Rosilene da Rosa Borba (041) 35622210 medkresvendas3@hotmail.com Mais informações	R\$ 0,0000	1 dias após confirmação	25/12/2021	30 ddl	CIF	
15	P.R.H PRODUTOS CIRURGICOS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CNPJ: 25.250.811/0001-71 TAGuatinga - DF Pablo Rique Silva Borges (61) 99113-1204 pablio@globo.com Mais informações	R\$ 10.000,0000	3 dias após confirmação	30/12/2021	30 ddl	CIF	
16	Premium Hospitalar Eireli - Me CNPJ: 27.325.768/0001-91 GOIANIRA - GO ANNA KAROLINE PREMIUM HOSPITALAR (62) 3088-7608 hospitalar1@premiumhosp.com.br Mais informações	R\$ 2.000,0000	10 dias após confirmação	25/12/2021	30 ddl	CIF	RESPONSABEL PELA COTACAO: THYARA CONTATO 62 30887645 RAMAL 7666 WHATS 62 99631 2489 EMAIL : LICITACAO@PREMIUMHOSP.COM.BR SKYPE: live:91ee25b5132c63f4 OBS: CLIENTES NOVOS/INATIVOS PASSAM POR ANALISE FINANCEIRA PARA LIBERACAO DE COMPRAS A PRAZO E/OU PARCELADA
17	Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda CNPJ: 26.164.075/0001-00 CURITIBA - PR FERNANDO DA SILVA DE LIMA 4131491102 vendas3@proximed.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	10 dias após confirmação	25/12/2021	30 ddl	CIF	
18	Sos Distribuidor De Produtos Para Saude Eireli CNPJ: 28.289.799/0001-05 UMUARAMA - PR	R\$ 5.000,0000	3 dias após confirmação	25/12/2021	30 ddl	CIF	

1	Produto	Respostas									Situação
		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	
	Luva para Latex Tamanho G [BR0269892] Código: 66378	Medk Res Importacao e Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda	Rosilene da Rosa Borba	16/12/2021 10:11	R\$ 0,2000	R\$ 100.000,0000	100	LUVA PROCEDIMENTO DESCARPACK - DESCARPACK - DESCARPACK	caixa		-
	Quantidade: 500000 Unidade	Drl Comercio Importacao E Exportacao Eireli	Hillary Cunha	27/12/2021 11:19	R\$ 0,2198	R\$ 109.900,0000	1000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX, Unigloves	caixa		-
	Marcas Preferidas: Cremer 1 / Descarpack 1 / Embramac 1 / Global X 1 / Injex 1 / Labor 1 / Import 1 / Lengruber 1 / Medical System 1 / Medix 1 / Nugard 1 / Supermax	KFB SOLUTIONS BANHEIRO DE BOLSO SUSTENTAVEL LTDA	Flavio Boabaids	27/12/2021 12:05	R\$ 0,2319	R\$ 115.950,0000	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO SUPERMAX, SUPPERMAX	UNIDADE		-
	Informações de Última Compra 09/11/2012	Cirurgica Parana-Distribuidora, Importadora E Exportadora De Equipamentos Ltda- Epp	Ediel de Moraes Pinheiro	15/12/2021 16:03	R\$ 0,2500	R\$ 125.000,0000	1	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PO TAMANHO G - NUGARD, KEVENOLL	C/100 UND		-
	Fornecedor: PRECO INICIO PROJETO Cremer 1 / Descarpack 1 / Embramac 1 / Global X 1 / Injex 1 / Labor Import 1 / Lengruber 1 / Medical System 1 / Medix 1 / Nugard 1 / Supermax	P.R.H PRODUTOS CIRURGICOS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Pablo Rique Silva Borges	20/12/2021 14:59	R\$ 0,2500	R\$ 125.000,0000	20	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PO GRANDE LISA PROCED - REF, 540673, TARGA S.A.	CX	MESMA LEMGRUBER	-
	Marca:	Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda	FERNANDO DA SILVA DE LIMA	15/12/2021 14:59	R\$ 0,2738	R\$ 136.900,0000	1	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL GRANDE C/PO, NUGARD	Unidade		-
	Preço Unitário: 0,0000	Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Mariana Portela Saraiva	27/12/2021 13:41	R\$ 0,2750	R\$ 137.500,0000	100	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM G, DESCARPACK	CX		-
	Quantidade: 0.0	HEALTH CARE & DUBEIBE IND, COM, IMP, EXP DE PROD DE HIG PESS, COSM E PERF	Lucas / Daniel Luis	23/12/2021 10:14	R\$ 0,2890	R\$ 144.500,0000	100	Luva em Latex de Procedimento com po - Descarpack / Medical System TAM G, Tec Gloves	Caixa		-
		Danny Shop Artigo Para Protecao E Seguranca Eireli	Sidnei Ricardo	16/12/2021 12:06	R\$ 0,3293	R\$ 164.650,0000	100	LUVA LATEX COM PO SUPERMAX TAM PP, P, M, G CA 13030 C/100 - SUPERMAX - SUPERMAX	CAIXA		-
		G C MEDICAMENTOS LTDA	Emilli gomes GC Medicamentos	27/12/2021 13:42	R\$ 0,3397	R\$ 169.850,0000	100	Luva Latex Profissional C/ Po G Cx C/100un , Descarpack	caixa		-
		Ballke Produtos Hospitalare Ltda	Anderson Telles	20/12/2021 08:36	R\$ 0,3508	R\$ 175.400,0000	100	LUVA LATEX PROCEDIMENTO CAIXA C/100 UND SUPERMAX - SUPERMAX	CAIXA		-
		MAYCARE REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Usuário Ws Maycare	17/12/2021 17:42	R\$ 0,3600	R\$ 180.000,0000	1	DESCARPACK luva latex com po saude - unidade - tam g descarpack	unidade		-
		Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saude Ltda	Webservices Futura	15/12/2021 14:58	R\$ 0,4900	R\$ 245.000,0000	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G CX/100 CX C/ 100 PC LUVA PROC G LEMGRUBER LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G CX/100 CX C/ 100 PC LEMGRUBER	Peça	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G CX/100 CX C/ 100 PC LUVA PROC G LEMGRUBER	-
		Premium Hospitalar Eireli - Me	ANNA KAROLINE PREMIUM HOSPITALAR	16/12/2021 11:03	R\$ 0,6500	R\$ 325.000,0000	100	LUVA PROCEDIMENTO (G) C/100, SUPERMAX	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G CX/100 CX C/ 100 PC LUVA PROC G LEMGRUBER	-

	Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hosp. Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	27/12/2021 10:03	R\$ 0,7278	R\$ 363.900,0000	10	NUGARD	CX	-
	Anbioton Importadora Ltda	Webservice Anbioton	22/12/2021 16:13	R\$ 0,8943	R\$ 447.150,0000	100	LUVA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICA C/ PO TAM G CX C/100 - DESCARPACK - - CAREGLOVE GLOBAL	UNIDADE	-
	Sos Distribuidora De Produtos Para Saude Eureli	CATHARINE GALVAO	15/12/2021 16:18	R\$ 27,5000	R\$ 13.750.000,0000	1	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PO CAIXA TAM G, DESCARPACK	CAIXA	-

2 Luva para Procedimento em Latex Tamanho M [BR0269893] Código: 66377										
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 1800000 Unidade	Med Res Importacao e Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda	Rosilene da Rosa Borba	16/12/2021 10:11	R\$ 0,2000	R\$ 360.000,0000	100	LUVA PROCEDIMENTO DESCARPACK - DESCARPACK - DESCARPACK	caixa		-
Marcas Preferidas: Cremer 1 / Descarpack 1 / Embramac 1 / Farmatex 1 / Global X 1 / Injex 1 / Lengruber 1 / Medical System 1 / Medix 1 / Talge 1 / Supermax	Edus Distribuidora De Medicamentos E Materiais Cirurgicos	HELITON SANTANA	15/12/2021 15:14	R\$ 0,2047	R\$ 368.460,0000	100	LUVA PROCEDIMENTO C/PO STANDARD TAM M, UNIGLOVES	CAIXA		-
Informações de Última Compra 09/11/2012	Drl Comercio Importacao E Exportaco Eireli	Hillary Cunha	27/12/2021 11:19	R\$ 0,2198	R\$ 395.640,0000	1000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX, Unigloves	caixa		-
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO	KFB SOLUTIONS BANHEIRO DE BOLSO SUSTENTAVEL LTDA	Flávio Boabald	27/12/2021 12:05	R\$ 0,2319	R\$ 417.420,0000	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO SUPERMAX, SUPPERMAX	UNIDADE		-
Marca: HEALTH CARE & DUBEPE IND, COM, IMP, EXP DE PROD DE HIGIENE PESS, COSM E PERF	Cirurgica Parana-Distribuidora, Importadora E Exportadora De Equipamentos Ltda- Epp	Ediel de Moraes Pinheiro	15/12/2021 16:03	R\$ 0,2500	R\$ 450.000,0000	1	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PO TAM M, NUGARD	CAIXA		-
Preço Unitário: 0,0000	Provider Produtos Hospitalares E Saneartes Ltda	FERNANDO DA SILVA DE LIMA	15/12/2021 14:59	R\$ 0,2738	R\$ 492.840,0000	1	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PO , LATEX BR	Unidade		-
Quantidade: 0.0	P.R.H PRODUTOS CIRURGICOS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Lucas / Daniel Luis	23/12/2021 10:14	R\$ 0,2890	R\$ 520.200,0000	100	Luva em Latex de Procedimento com po - Descarpack / Caixa Medical System TAM M, Tec Gloves			-
	Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Mariana Portela Saraiva	27/12/2021 13:41	R\$ 0,3190	R\$ 574.200,0000	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO SUPERMAX, SUPPERMAX	UNIDADE		-
	Danny Shop Artigo Para Protecao E Seguranca Eireli	Sidnei Ricardo	16/12/2021 12:06	R\$ 0,3293	R\$ 592.740,0000	100	LUVA LATEX COM PO SUPERMAX TAM PP, P, M, G CA 13030 C/100 - SUPERMAX - SUPERMAX	CAIXA		-
	Balke Produtos Hospitalare Ltda	Anderson Telles	20/12/2021 08:36	R\$ 0,3508	R\$ 631.440,0000	100	LUVA LATEX PROCEDIMENTO CAIXA C/100 UND SUPERMAX - SUPERMAX	CAIXA		-
	MAYCARE REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Usuário Ws Maycare	17/12/2021 17:42	R\$ 0,3600	R\$ 648.000,0000	1	DESCARPACK luva latex com po saude - unidade - tam m descarpack	unidad		-
	Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saude Ltda	Webservices Futura	15/12/2021 14:58	R\$ 0,4900	R\$ 882.000,0000	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M CX/100 CX C/ 100 PC - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M CX/100 CX	Peça	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M CX/100 CX / 100 PC LUVA PROC M LEMGUBER LUVA PARA	-

C/ 100 PC
LEMGUBERPROCEDIMENTO
TAM M CX/100
CX C/ 100 PC
LUVA PROC M
LEMGUBER16
JL

Premium Hospitalar Eireli - Me	ANNA KAROLINE PREMIUM HOSPITALAR	16/12/2021 11:03	R\$ 0,6500	R\$ 1.170.000,0000	100	LUVA PROCEDIMENTO (M) C/100, SUPERMAX	CAIXA	
Anbioton Importadora Ltda	Webservice Anbioton	22/12/2021 16:13	R\$ 0,8943	R\$ 1.609.740,0000	100	LUVA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICA C/ PO TAM M CX C/100 - DESCARPACK -- CAREGLOVE GLOBAL	UNIDADE	-
Sos Distribuidora De Produtos Para Saude Eureli	CATHARINE GALVAO	15/12/2021 16:18	R\$ 27,5000	R\$ 49.500.000,0000	1	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PO TAM M, NUGARD	CAIXA	-
Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hosp. Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	27/12/2021 10:03	R\$ 78,7800	R\$ 141.804.000,0000	10	NUGARD	CX	-

Luva para Procedimento em Latex Tamanho P [BR0269894] Código: 66376											
Quantidade:	Unidade	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
2000000	Unidade	Medik Res Importacao e Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda	Rosilene da Rosa Borba	16/12/2021 10:11	R\$ 0,2000	R\$ 400.000,0000	100	LUVA PROCEDIMENTO DESCARPACK - DESCARPACK - DESCARPACK	caixa		-
Marcas Preferidas:	Cremer 1 / Descarpack 1 / Global X 1 / Injex 1 / Lengruber 1 / Medical System 1 / Medix 1 / Nugard 1 / Talge 1 / Unigloves 1 / Neve	Edus Distribuidora De Medicamentos E Materiais Cirurgicos	HELITON SANTANA	15/12/2021 15:14	R\$ 0,2150	R\$ 430.000,0000	100	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P, UNIGLOVES	100		-
Informações de Última Compra	09/11/2012	Drl Comercio Importacao E Exportacao Eireli	Hillary Cunha	27/12/2021 11:19	R\$ 0,2198	R\$ 439.600,0000	1000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX, Unigloves	caixa		-
		KFB SOLUTIONS BANHEIRO DE BOLSO SUSTENTAVEL LTDA	Flavio Boabaids	27/12/2021 12:05	R\$ 0,2319	R\$ 463.800,0000	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO COM PO DESCARPACK, DESCARPACK	UNIDADE		-
		Cirurgica Parana-Distribuidora, Importadora E Exportadora De Equipamentos Ltda- Epp	Ediel de Moraes Pinheiro	15/12/2021 16:03	R\$ 0,2690	R\$ 538.000,0000	1	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P, DESCARPACK	CAIXA		-
		Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda	FERNANDO DA SILVA DE LIMA	15/12/2021 14:59	R\$ 0,2738	R\$ 547.600,0000	1	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PO , LATEX BR	Unidade		-
Marca:	HEALTH CARE & DUBEIBE IND, COM, IMP, EXP DE PROD DE HIGIENE PESS, COSM E PERF	Lucas / Daniel Luis	23/12/2021 10:14	R\$ 0,2890	R\$ 578.000,0000	100	Luva em Latex de Procedimento com po - Descarpack / Caixa Medical System TAM P, Tec Gloves				-
Preço Unitário:	0,0000	P.R.H PRODUTOS CIRURGICOS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Pablo Rique Silva Borges	20/12/2021 14:59	R\$ 0,3000	R\$ 600.000,0000	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO SUPERMAX, SUPPERMAX	UNIDADE		-
Quantidade:	0.0	Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Mariana Portela Saraiva	27/12/2021 13:41	R\$ 0,3190	R\$ 638.000,0000	100	LUVA P/PROCEDIMENTO COM PO TAM P - SUPERMAX - SUPERMAX BRASIL IMPORTADO	CX		-
		Danny Shop Artigo Para Protecao E Seguranca Eireli	Sidnei Ricardo	16/12/2021 12:06	R\$ 0,3293	R\$ 658.600,0000	100	LUVA LATEX COM PO SUPERMAX TAM PP, P, M, G CA 13030 C/100 - SUPERMAX - SUPERMAX	CAIXA		-
		Ballke Produtos Hospitalare Ltda	Anderson Telles	20/12/2021 08:36	R\$ 0,3508	R\$ 701.600,0000	100	LUVA LATEX PROCEDIMENTO CAIXA C/100 UND	CAIXA		-
		MAYCARE REPRESENTACAO DE PRODUTOS	Usuário Ws Maycare	17/12/2021 17:42	R\$ 0,3600	R\$ 720.000,0000	1	DESCARPACK luva latex com po	unidade		-

HOSPITALARES
EIRELIsaude - unidade -
tam p descarpack

LUVA PARA
PROCEDIMENTO
TAM P CX/100
CX C/ 100 PC
LUVA PROC P
LEMGRUBER
LUVA PARA
PROCEDIMENTO
TAM P CX/100
CX C/ 100 PC
LUVA PROC P
LEMGRUBER

Futura
Distribuidora de
Medicamentos e
Produtos de
Saúde Ltda

Webservices
Futura

15/12/2021
14:58

R\$ 0,4900 R\$ 980.000,0000

100

LUVA P/
PROCEDIMENTO
TAM P CX/100 CX
C/ 100 PC,
LEMGRUBER

Premium
Hospitalar Eireli -
Me

ANNA
KAROLINE
PREMIUM
HOSPITALAR

16/12/2021
11:03

R\$ 0,6500 R\$ 1.300.000,0000

100

LUVA
PROCEDIMENTO (CAIXA
P) C/100 ,
SUPERMAX

Cirúrgica
Fernandes -
Comércio de
Materiais
Cirúrgicos e
Hosp. Ltda

Web Service
Cirúrgica
Fernandes

27/12/2021
10:03

R\$ 0,8110 R\$ 1.622.000,0000

10

NUGARD

CX

Ambiton
Importadora Ltda

Webservice
Ambiton

22/12/2021
16:13

R\$ 0,8943 R\$ 1.788.600,0000

100

LUVA
PROCEDIMENTO
NAO CIRURGICA
C/ PO TAM P CX
C/100 -
DESCARPACK - -
CAREGLOVE
GLOBAL

UNIDADE

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 3 Total de Itens Impressos: 3

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

[Imprimir](#)[voltar](#)



Segunda-feira 27 Dezembro 2021 15:23

ITENS

Código BR: 0269892

Descrição CAT/MAT: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL:LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIODESORVIVEL, DESCARTÁVEL, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA

PERÍODO

Data da Compra: 01/09/2021 à 27/12/2021

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CAT/MAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NAME DA INSTITUICAO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL:LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIODESORVIVEL, DESCARTÁVEL, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA	CAIXA 100,00 UN	Não	10/09/2021	Pregão	06/10/2021	A	UTILE VOLPI, DISTRIBUIDORA DE DROGAS - LTDA.	PARTICIPAÇÃO S LTDA.	MUNICÍPIO DE TAMBAU	TAMBAU	SP	245	25,3000	0,0000	N/A	26,7323
BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA A COM PO BIODESORVIVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATOXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	11/11/2021	A	GOEDERT LTDA	GOEDERT LTDA	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	2213	25,5000	0,0000	N/A	26,7323



Segunda-feira 27 Dezembro 2021 15:23

BPS

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

GERAL

DADOS DA COMPRA										DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR				DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED • PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA				
BR02698 92	DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATOXIG A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:FORMATO ANA LUVIA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL:LÁTEX NATURAL,INTEGR UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS:LLUBRIFICAD A COM PO BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATOXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO LUVIA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL:LÁTEX NATURAL,INTEGR UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS:LLUBRIFICAD A COM PO BIOABSORVÍVEL,	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	11/11/2021	A	GOEDERT LTDA	GOEDERT LTDA	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	2213	25,5000	0,0000	N/A	26,7323				
BR02698 92	PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL:LÁTEX NATURAL,INTEGR UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS:LLUBRIFICAD A COM PO BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATOXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO LUVIA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL:LÁTEX NATURAL,INTEGR UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS:LLUBRIFICAD A COM PO BIOABSORVÍVEL,	CAIXA 100,00 UN	Não	02/09/2021	Pregão	07/12/2021	A	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MUNICÍPIO DE GUaporema	GUaporema	PR	60	27,0000	0,0000	N/A	26,7323				
BR02698 92	PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL:LÁTEX NATURAL,INTEGR UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS:LLUBRIFICAD A COM PO BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATOXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO LUVIA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL:LÁTEX NATURAL,INTEGR UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS:LLUBRIFICAD A COM PO BIOABSORVÍVEL,	CAIXA 100,00 UN	Não	11/10/2021	Pregão	22/11/2021	A	UGHC BRASIL IMPORTADORA LTDA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MAR VERMELHO	AL	200	30,0000	0,0000	N/A	26,7323				

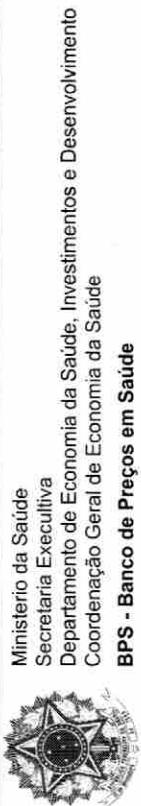


Segunda-feira 27 Dezembro 2021 15:23

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

GERAL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02698 92	ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO: USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA	CAIXA 100,00 UN	Não	11/10/2021	Pregão	22/11/2021	A	UGH C BRASIL IMPORTADORA LTD A	NORDESTE HOSPITALAR LTD A	MUNICIPAL DE SAÚDE	MAR VERMELHO	AL	200	30,0000	0,0000	N/A	26,7323
BR02698 92	LUNA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO. MATERIAL LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICAD A. COM PO BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:TOXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	11/11/2021	A	DESCARPACK S DO BRASIL LTD A	MMH MED DESCARTÁVEL HOSPITALARES LTD A - ME	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	737	30,0000	0,0000	N/A	26,7323
BR02698 92	LUNA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO. MATERIAL LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICAD A. COM PO BIOABSORVÍVEL,	CAIXA 100,00 UN	Não	27/10/2021	Pregão	03/12/2021	A	HEALTH CARE & & DUBIBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO MUNICÍPIO DE UBERLANDIA MG	HEALTH CARE & & DUBIBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO MUNICÍPIO DE UBERLANDIA MG	28614	44,9100	0,0000	N/A	26,7323			

BPS Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 27 Dezembro 2021 15:23

BPS

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

GERAL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			FABRICANTE	FORNECEDOR	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO REGULADO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA			NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF							
BR02698	ATÓXICA, AMBIDESTRA, TIPO USO/DESCARTÁVEL, MODELO/FORMATO ANA 92	CAIXA 100,00 UN	Não	27/10/2021	Pregão	03/12/2021	A	HEALTH CARE & DUBEPE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COS PESSOAL, COS	MUNICÍPIO DE UBERLANDIA	UBERLANDIA	MG	28614	44,9100	0,0000	N/A	26,7323			

Observações**"Média Ponderada"**

"Média Ponderada" Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantitatividade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação ou de especificação ou de representatividade."

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 27 Dezembro 2021 15:25

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

ITENS

Código BR: 0269893

Descrição CATMAT: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ
BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANAT

PERÍODO

Data da Compra: 01/09/2021 à 27/12/2021

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02698 93	LUVA PARA CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL INTEGRAL, UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS:LUBRIFICAD A COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	11/11/2021	A	GOEDERT LTDA	GOEDERT LTDA	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	RIO GRANDE	PR	5652	26,0000	0,0000	N/A	26,6091
BR02698 93	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL INTEGRAL E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS:LUBRIFICAD A COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO	CAIXA 100,00 UN	Não	10/09/2021	Pregão	06/10/2021	A	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX SA	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAMBAU	TAMBAU	SP	400	26,2475	0,0000	N/A	26,6091

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da
Saúde

Página 1 de 3

JS 79

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 27 Dezembro 2021 15:25

BPS

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

GERAL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÉNERICO COMpra	DATA COMpra	MODALIDADE DA COMpra	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMpra	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
										MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
BR02698 93	APRESENTAÇÃO:ATÓXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO: USODESCARTAVEL, MODO:FORMATO ANAT LLIVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL:LÁTEX NATURAL,INTEGR UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICAD A COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO: LUVA PARA CIRÚRGICO. MATERIAL:LÁTEX NATURAL,INTEGR UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICAD A COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	CAIXA 100,00 UN	Não	10/09/2021	Pregão	06/10/2021	A	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX SA	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICÍPIO DE TAMBAU	SP	400	26.2475	0,0000	N/A	26.6091	
BR02698 93	ADICIONAIS:LUBRIFICAD A COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO: LUVA PARA CIRÚRGICO. MATERIAL:LÁTEX NATURAL,INTEGR UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICAD A COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	CAIXA 100,00 UN	Não	11/10/2021	Pregão	22/11/2021	A	UGHC BRASIL IMPORTADORA LTDA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MAR VERMELHO	AL	360	30.0000	0,0000	N/A	26.6091
BR02698 93	ADICIONAIS:LUBRIFICAD A COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO: LUVA PARA CIRÚRGICO. MATERIAL:LÁTEX NATURAL,INTEGR UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICAD A COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	11/11/2021	A	DESCARPACK DESCARTA VEI S DO BRASIL LTDA	MÍMM MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	PR	698	30.0000	0,0000	N/A	26.6091	



Segunda-feira 27 Dezembro 2021 15:25

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNecedor	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF COMPRADOS	QTD ITENS COMPRADOS	VALORES	
										CMED	COMPETÊNCIA REGULADO	PREÇO UNITÁRIO	CMED	COMPETÊNCIA REGULADO	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR02698 93	ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTAVEL, MODELO:FORMATO ANAT	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	11/11/2021	A	DESCARPACK S DO BRASIL LTDA	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	RIO GRANDE	698	30,0000	0,0000	N/A	
BR02698 93	LUVIA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL:LÁTEX NATURAL,INTEGRÔ E INDUSTRIAL, TAMANHO:MÉDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS,LUBRIFICADA A COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO:ATOXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO	CAIXA 100,00 UN	Não	27/10/2021	Pregão	03/12/2021	A	HEALTH CARE & & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, EXPORTAÇÃO DE DE PRODUTOS PRODUTOS DE DE HIGIENE HIGIENE PESSOAL, COS PESSOAL, COS	MUNICÍPIO DE UBERLANDIA MG	48603	44,9100	0,0000	N/A			

Observações***Média Ponderada**

Emprega média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação ou de especificação de erros de especificação ou de digitação.

20
JS



GERAL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	NOMINALIDADE	DATA COMPRA	TIPO	FABRICANTE	FORNECEDOR	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
BR02698 94	DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO: USO:DESCARTÁVEL, MÓDELO:FORMATO AN PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LATEX NATURAL,INTEGRAL E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS:LUBRIFICAD A, COM PO BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO: LLUVIA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:LATEX NATURAL,INTEGRAL E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS:LUBRIFICAD A, COM PO BIOABSORVÍVEL,	CAIXA 100,00 UN	Não	27/09/2021	Pregão	10/11/2021	A	DESCARPACK DESCARTÁVEI S DO BRASIL LTDA	HUGO F. VINAS	CE	40	25,9900	0,0000	N/A	26,5222	
BR02698 94	DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO: USO:DESCARTÁVEL, MÓDELO:FORMATO AN PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LATEX NATURAL,INTEGRAL E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS:LUBRIFICAD A, COM PO BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO: LLUVIA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:LATEX NATURAL,INTEGRAL E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS:LUBRIFICAD A, COM PO BIOABSORVÍVEL,	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	11/11/2021	A	GOEDERT LTDA	GOEDERT LTDA	FAZENDA RIO GRANDE	6141	26,0000	0,0000	N/A	26,5222	
BR02698 94	DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO: USO:DESCARTÁVEL, MÓDELO:FORMATO AN PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LATEX NATURAL,INTEGRAL E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS:LUBRIFICAD A, COM PO BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXIC A, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO: LLUVIA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:LATEX NATURAL,INTEGRAL E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS:LUBRIFICAD A, COM PO BIOABSORVÍVEL,	CAIXA 100,00 UN	Não	02/09/2021	Pregão	07/12/2021	A	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MUNICÍPIO DE GUaporema PR	150	27,0000	0,0000	N/A	26,5222	



Segunda-feira 27 Dezembro 2021 15:26

BPS

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DADOS DA COMPRA			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA COMPRA	TIPO INSERÇÃO	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02698 94	ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MÓDELO:FORMATO AN	CAIXA 100,00 UN	Não	02/09/2021	Pregão	07/12/2021	A	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MUNICÍPIO DE GUaporema PR	GUaporema PR	150	27,0000	0,0000	N/A	26,5222
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL:LATEX NATURAL,INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA A COM PO BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATOXIC A, TIPO:AMBIDESTRA,															
BR02698 94	CAIXA 100,00 UN	Não	11/10/2021	Pregão	22/11/2021	A	UHG/C BRASIL IMPORTADORA LTDA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VERMELHO AL	MAR	280	30,0000	0,0000	N/A	26,5222
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL:LATEX NATURAL,INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA A COM PO BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATOXIC A, TIPO:AMBIDESTRA,															
BR02698 94	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	11/11/2021	A	DESCARPACK DESCARTAVENTE S DO BRASIL LTDA	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	759	30,0000	0,0000	N/A	26,5222
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL:LATEX NATURAL,INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA A COM PO BIOABSORVÍVEL,															

22
SS

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 27 Dezembro 2021 15:26

BPS

Usuário: Fundação Estadual de Atenção

GERAL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		QTD ITENS COMPRADOS	UF	PREÇO REGULADO	CMED-PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MODALIDADE DA COMPRA	DATA COMPRA				MUNICÍPIO	NOME DA INSTITUIÇÃO						
BR02698 94	ATÓXICA, USO/DESCARTÁVEL, MÓDULO/FORMATO AN	CAIXA 100,00 UN	Não	16/09/2021	Pregão	11/11/2021	A	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO FR	759	30.0000	0,0000	N/A	26.5222	
BR02698 94	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME. TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA A COM PO BIODISPONÍVEL. DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA A. TIPO: AMBIDESTRA, TIPO	CAIXA 100,00 UN	Não	27/10/2021	Pregão	03/12/2021	A	HEALTH CARE & DUBEPE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COS PERSONAL, COS	MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA MG	UBERLÂNDIA MG	59108	44.9100	0,0000	N/A	26.5222	

Observações***Média Ponderada**

"Média Ponderada" Emprega média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.162.373/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2018
NOME EMPRESARIAL MAYCARE COMERCIO IMPORTACAO SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS E INSTRUMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAYCARE DISTRIBUIDORA MATERIAIS MEDICOS E MEDICAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R THOMAZ JASSO	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO *****
CEP 13.917-144	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRUZEIRO DO SUL	MUNICÍPIO JAGUARIUNA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIS@TRADICAONLINE.COM.BR	TELEFONE (19) 3847-4444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **11:37:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.320.906/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2017
NOME EMPRESARIAL DRL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DE SANTA CRUZ	NÚMERO 02308	COMPLEMENTO *****
CEP 21.715-380	BAIRRO/DISTRITO PADRE MIGUEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULICER@TERRA.COM.BR	TELEFONE (21) 3333-5406	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022 às 11:37:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.966.134/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2018
NOME EMPRESARIAL D. SHOP ARTIGOS PARA PROTECAO E SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO STELLA JUNIOR	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 13.422-600	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA POMPEIA	MUNICÍPIO PIRACICABA
UF SP		
ENDERECO ELETRÔNICO CONTRATOS03@SUPERCONTROLE.COM		TELEFONE (19) 3251-1773
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022 às 11:36:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CURITIBA**Nº 241 - ANO X
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA****"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº
33/2021-Feas (A.R.C.F)"**

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplementares designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM nº 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) A.R.C.F, conforme documentos constantes no Memorando nº 125/2021-DIRFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sazifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 84**"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº
32/2021-Feas (R.B.S.)"**

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplementares designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM nº 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) R.B.S, conforme documentos constantes no Memorando nº 124/2021-DIRFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sazifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 85Nº 241 - ANO X
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 35/1/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.366/93 e alterações, na Lei Federal nº. 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula nº 277

Mirella Pereira Fonseca - matrícula nº. 1822

William César Barboza - matrícula nº 1828

Equipe de apoio:

Venidiane De Paula Maceio Soito Maior – matrícula nº. 3873

n.º 8.666/93.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embargamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal

n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 415

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019.

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

27
JL**Zimbra****julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br****Re: Análise minuta edital PE - Luvas**

De : Fabiana Martins sex, 11 de fev de 2022 08:31
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

1 anexo

Assunto : Re: Análise minuta edital PE - Luvas

Para : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 8:26:15

Assunto: Análise minuta edital PE - Luvas

Prezada,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex" (PA 27/2022) para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Paz e Bem,



assinatura.png

30 KB



¶





R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

28
JS

MINUTA

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº xxx/2022.

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex*”.

Pregão com cota para ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

- ➔ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.
- ➔ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

- ➔ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: Considerando a legislação vigente, os itens deste certame terão cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 27/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº xx/2022, é de R\$ 1.177.200,00.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará



atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publínexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.



4.2. Considerando a legislação vigente, os itens deste certame terão cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP¹.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Com-

¹ Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



pras Públcas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.



- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de **dezoito anos** executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de **dezesseis anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.
- d) Que estão enquadradas como **microempresas ou empresas de pequeno porte**, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.



31
JS

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.



6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxx de 2021 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2021 às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.





7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o ob-



jeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:



4 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5 – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local



de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta



9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descriptivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).



10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.



10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de



Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documen-



tos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Pùblico de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Commercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.



a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condi-



ções exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadram conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.



12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



38
 JS

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.



15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal nº 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.



17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.



18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Adminis-



tração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a



reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.



20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

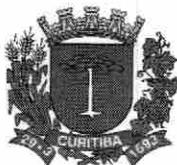
20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Pubenexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.



20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Anexo 1

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 027/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex.

2. Justificativa:

Os materiais de consumo médicos hospitalares listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando a legislação vigente, os itens deste certame terão cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 66378 / [BR0269892] Luva para Procedimento em Látex Tamanho G – Cota ampla concorrência (75%).

Luva de procedimento G (105mm) não cirúrgica, em látex natural, (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.



Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no Ministério da Saúde.

* Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 375.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2784

Item 02: 66378 / [BR0269892] Luva para Procedimento em Látex Tamanho G – Cota reservada ME/EPP (25%).

Luva de procedimento G (105mm) não cirúrgica, em látex natural, (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no Ministério da Saúde.

* Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 125.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2784

Item 03: 66377 [BR0269893] / Luva para Procedimento em Látex Tamanho M – Cota ampla concorrência (75%).

Luva de procedimento M (98mm), não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada ta-



manho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no Ministério da Saúde.

*Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 1.350.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2760

Item 04: 66377 [BR0269893] / Luva para Procedimento em Látex Tamanho M

Cota reservada ME/EPP (25%).

Luva de procedimento M (98mm), não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no Ministério da Saúde.

*Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 450.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2760

Item 05: 66376 [BR0269894] / Luva para Procedimento em Látex Tamanho P –

Cota ampla concorrência (75%).

Luva de procedimento P (90mm), não cirúrgica, em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas

JS



com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; n.º do lote; procedência de fabricação; nº do registro no ministério da Saúde.

*Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 1.500.000 unidades

Valor Máximo permitido: R\$ 0,2706

Item 06: 66376 [BR0269894] / Luva para Procedimento em Látex Tamanho P Cota reservada ME/EPP (25%).

Luva de procedimento P (90mm), não cirúrgica, em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; n.º do lote; procedência de fabricação; nº do registro no ministério da Saúde.

*Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 500.000 unidades

Valor Máximo permitido: R\$ 0,2706

4. Condições Gerais Para Cotação



4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro ou Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.



4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.



4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.



5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o



estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda accidental ou indevida;

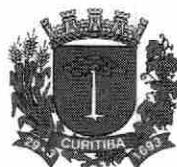
6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo resarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Feas



necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

- I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;
- II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato

Coordenadora de Compras Feas

JS



Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: xxx/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, nº: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo III

Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2022-Feas

Objeto: *Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex*, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº xx/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

JF
JS

Memorando 29/2022 – CPL

Em 11 de fevereiro de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 27/2022, para análise e posicionamento jurídico.

O referido processo administrativo diz respeito a “Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – atos do município de Curitiba, jornal de grande circulação, além do respectivo site de compras da Feas (Publinexo).

Respeitosamente,

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



PA nº 106/2021

Interessada: Fundação Estatal de Atenção a Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para **aquisição de luvas em látex para procedimentos médicos** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 052/2022

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de luvas em látex para procedimentos médicos** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para contratação (v. fl. 03);
- termo de referência (v. fls. 04/08 v.);
- cotações (v. fls. 09/22 v.);
- CNPJ's (v. fls. 23/25);
- justificativa de escolha de preços (v. fl. 13);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 28/49).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 1.177.200,00 (hum milhão cento e setenta e sete mil e duzentos reais)**.

É o relatório.

Passo à manifestação.